

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00014/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luís do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Posto de Combustíveis Noberto Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 0116 - centro - S.S. de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 18.709.157/0001-56, neste ato representado por Priscila Silva Macedo, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Mal. Floriano Peixoto, 1759, Jardim Tavares - Campina Grande - PB, CPF n° 083.045.234-69, Carteira de Identidade n° 323.289 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e GPL.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 537.421,50 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

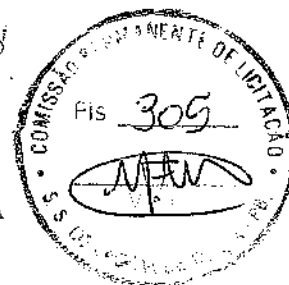
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
02050.12.365.2004.2019 - MANUTE. DAS ATIVI. DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLAR
02070.15.122.1007.2034 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02070.15.452.2010.2036 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE LIMPEZA PUBLICA
02070.26.782.2009.2035 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E ESTRADAS

Set
Quarta

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02080.20.605.2012.2041 - ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAES DE CARROS PIPAS
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAA SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU
02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02120.08.244.2016.2045 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. A. A. A.", located at the bottom right of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual valor, assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de março de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Jose Afonso P. da Silva

[Signature]

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

[Signature]

Priscilla Silva Macedo
POSTO DE COMBUSTIVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA
PRISCILA SILVA MACEDO
083.045.234-69



A UNIÃO

Ano CXXIV
 Número 030
 R\$ 7,500
 Assinatura
 anual
 R\$ 200,00
 Fils 3116
 PATRIMÔNIO DA PARAÍBA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2017
 R. Dr. Augusto de Azevedo, 111 - PB

João Pessoa, Paraíba - QUARTA-FEIRA, 8 de março de 2017

124 ANOS - PATRIMÔNIO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

paraiba.pb.gov.br

facebook.com/uniao.gov.br

Paraíba ganha primeiro voo internacional



Convênio assinado entre o governador Ricardo Coutinho e a GOL Linhas Aéreas vai incrementar o turismo paraibano com voo semanal de João Pessoa para Buenos Aires. Página 3



Foto: Antonio Cruz/Agência Brasil

Políticas



Concessões à iniciativa privada devem somar R\$ 45 bilhões

Novos projetos para portos, rodovias, ferrovias e energia anunciados pelo presidente Michel Temer prometem gerar 200 mil novos empregos. Página 14

Paraíba

Gestoras se destacam na administração pública

Mais de 20 mulheres são responsáveis por tomadas de decisões à frente do Governo do Estado de Paraíba. Página 6

Esportes

Trabalho de mulheres eleva qualidade na mídia esportiva

No bstrô do gramado, nos cabines ou nos estúdios, profissionais mulheres demonstram conhecimento e competência na cobertura de futebol. Página 21

Vivente Lima

Sei que não é ser só linda e danar
 Também não é ser só sentimental e chorar
 Sei mulher e sei fazer isso com uma cabeça
 de inteligência, coragem e caráter. A beleza
 não é o que sei ser. Sei mulher, sei fazer,
 sei, ama, trabalha, abraça, tem, abraça,
 compartilha, sei lutar e não ser nada,
 a vida inteira.

8 Mulheres ampliam poder na sociedade

Ancestralidade, defesa social, influência no cotidiano. Paraibanas assumem postos de destaque e tomam para si, cada vez mais, espaços que são seus, por direito de igualdade entre gêneros



Valentes defensoras: mulheres se destacam na segurança pública e assumem cargos na linha de combate e de comando na defesa do bem-estar social. Página 5



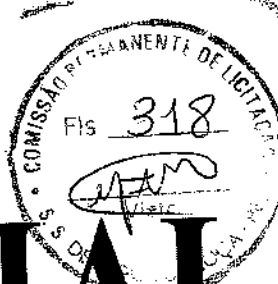
Líderes em sua essência: matriarcas potiguaras são responsáveis pela educação, organização das tribos e preservação da cultura indígena. Página 17



Moças de ser e de fazer: paraibanas influenciam positivamente e atraem a audiência de milhares de seguidores nas mídias sociais digitais. Páginas 18 e 19



DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

Nº 16.328

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.281 de 09 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/270/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.862.084,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.600 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
30.606.500E 4327 0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	283	1.862.084,00
TOTAL			1.862.084,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos do Convênio nº 839153/2016, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, pela União, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER, pelo Estado, registro CGE nº 17-70009-4, publicado nos Diários Oficiais da União, de 27 de dezembro de 2016, e do Estado de 14 de fevereiro de 2017, creditado na conta nº 13.367-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2017; 129ª da Proclamação da República.

Roberto Costa
ROBERTO COSTA
Governador
AMANDA ALBERTO RODRIGUES
AMANDA ALBERTO RODRIGUES
Secretária de Estado de Planejamento, Organização e Gestão

Decreto nº 37.282 de 09 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/251/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.668.500E 2464 0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390	283	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 20/2013, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, com a intervenção da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, registro CGE nº 13-70072-5, creditados na conta nº 12.612-8, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º,

inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2017; 129ª da Proclamação da República.

Roberto Costa
ROBERTO COSTA
Governador
AMANDA ALBERTO RODRIGUES
AMANDA ALBERTO RODRIGUES
Secretária de Estado de Planejamento, Organização e Gestão

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 097/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ALEX NOVACK MENDES MOREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.174-5, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 098/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DIEGO MEDEIROS SILVA LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.711-5, ora com exercício na Penitenciária Regional de Patos, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 099/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ADRIANO MEDEIROS DA NOBREGA MARINHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.326-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Luzia, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 100/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ERENILDO JACINTO DE LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.818-6, ora com exercício na Penitenciária Regional de Patos, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 101/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ALEX NOVACK MENDES MOREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.174-5, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO-PB, até ulterior deliberação.

o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CANDIDO DIAS - R\$ 32.400,00; ROBERTO CARLOS ADLER FREITAS - R\$ 32.400,00.

Triunfo - PB, 09 de Março de 2017
JOSE MANGUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Progeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) material de limpeza e de consumo destinados a merenda escolar as diversas secretarias e ao fundo municipal de saúde; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C MENDES FEITOSA - R\$ 184.337,60; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 345.739,00.

Triunfo - PB, 09 de Março de 2017
JOSE MANGUEIRA TORRES
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de 02 camos pipa conforme Convênio Estadual nº 095/2017 visando à execução de projeto de assistência às vítimas da seca ocorrida nos anos subsequentes, no município de Triunfo definido pelo Decreto Municipal nº 002/2017 de 10 de Janeiro de 2017, Decreto Estadual nº 36.951 de 05 de outubro de 2016 e a Portaria nº 193 de 09 de novembro de 2016, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, e ainda a Portaria nº 311 de 11/09/2016, do Ministério da Integração Nacional.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0001/2017.
DOTAÇÃO: Convênio Estadual nº 095/2017 02.090 SEC.DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE 20 605 1008 2030 MANUT. DOS SERV. DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS 000 Recursos Ordinários 3390,00 Aplicações Diretas 000227 3390.30 99 Material de Consumo Fiscal 000228 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fiscal 000229 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 4490,00 Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Triunfo e:
CT Nº 00014/2017 - 09.03.17 - JOSE CANDIDO DIAS - R\$ 32.400,00
CT Nº 00015/2017 - 09.03.17 - ROBERTO CARLOS ADLER FREITAS - R\$ 32.400,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) material de limpeza e de consumo destinados a merenda escolar as diversas secretarias e ao fundo municipal de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2017.
DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUT. DOS SERV. DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020 SEC.DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 123 2003 2003 MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS 02.030 SEC.DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2004 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS 02.040 SEC.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 15 451 1006 2008 MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA 15 452 1006 2009 MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA 15 452 1006 2010 MANUT. DOS SERV. DE JARD. E URBANIZACAO 02.050 SEC.DE SAUDE/FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 2013 MANUT. DOS SERVICOS DE SAUDE/FMS 10 301 1002 2014 MANUT. PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA - FMO/FMS 10 301 1002 2021 MANUT. PROGRAMA SAI DE BUCAL/FMS 02.060 SEC.DE EDUCACAO E DESPORTO 12 361 1003 2019 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB(40%) 12 361 1003 2039 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE 02.070 SEC. DE ACO SOCIAL 08 243 1001 2024 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE/FMAS 08 244 1001 2026 MANUT. DA ASSISTENCIA COMUNITARIA/FMAS 12 365 1004 2027 MANUT. DA EDUCACAO SOCIAL 02.080 SECRETARIA DE TURISMO 23 695 1011 2037 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO 02.090 SEC.DE AGRICULTURA E MEIO - AMBIENTE 20 605 1008 2030 MANUT. DOS SERV. DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS 02.100 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1005 2032 MANUT. DAS ATIV. ART. E CULTURAS 3390.36 99 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Triunfo e:
CT Nº 00016/2017 - 09.03.17 - C MENDES FEITOSA - R\$ 184.337,60
CT Nº 00017/2017 - 09.03.17 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 345.739,00

Prefeitura Municipal de Lucena

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

NOTIFICAÇÃO

À BISSETRIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.180/0001-14 localizada à Av. Estrela, 179, centro, Bayeux - PB.

Tendo em vista a paralisação sem justa causa da obra civil pública de obras 11973/14, atitude totalmente contrária o que preconiza o Contrato Administrativo nº 124/2014, firmado entre a empresa e esta Prefeitura, comprometendo assim o cronograma da obra no prazo da vigência, notificamos esta Empresa a retomar os serviços com ritmo normal ora interrompidos dando continuidade ao contrato acima mencionado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação deste ato, e em caso de reincidência do fato, caberá rescisão do contrato, como também, não havendo interesse por parte da empresa a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível previstas no contrato pactuado além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lucena em 06 de março de 2017

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Progeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e GPL; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA - R\$ 537.421,50; RP COMERCIO DE GAS LTDA ME - R\$ 15.288,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Março de 2017
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e GPL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002-02030.04.122.1003.2005-02050.12.361.1006.2013-02050.12.361.2002.2015-02050.12.361.2002.2016-02050.12.361.2002.2017-02050.12.365.2004.2019-02070.15.122.1007.2034-02070.15.452.2010.2036-02070.26.782.2009.2035-02080.20.122.1008.2038-02080.20.605.2012.2041-02090.08.122.1009.2042-02110.10.301.2007.2024-02110.10.301.2007.2025-02110.10.302.2019.2066-02110.10.304.2007.2032-02120.08.243.2017.2043-02120.08.244.2016.2045 - VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA e: CT Nº 00014/2017 - 03.03.17 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA - R\$ 537.421,50 CT Nº 00015/2017 - 03.03.17 - RP COMERCIO DE GAS LTDA ME - R\$ 15.288,00

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMÓLOGO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2017 - FMS, destinado à Aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, destinados à realização exames de hematologia e bioquímica, para os municípios carentes da população pedrafoguense, que teve como vencedores os Licitantes: DIAGFARMA COM. E SER. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA; CNPJ: 11.426.166/0001-90; Valor: R\$ 355.300,00. - MEDICAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ: 03.319.496/0001-59; Valor: R\$ 28.900,00. Ficando desde já convocadas as vencedoras a comparecerem para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo/PB, 02 de março de 2017.

ANDERSON SALES DIAS
GESTOR DO FMS

Câmara Municipal de Vista Serrana

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: Locação de um veículo em tempo integral para ficar a disposição da câmara Municipal de vista serrana.

O presidente da câmara Municipal de Vista Serrana através da Comissão permanente de Licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, no ordem de classificação, WASGHINGTON GOMES DE MEDEIROS CPF Nº 044.145.624-30, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato até o dia 10 de Março de 2017. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

VISTA SERRANA-PB, 08 de março de 2017

AMERICO GOMES XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA